



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

O Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica Municipal promulga a Presente Resolução:

Resolução n.º 837/2022

Ementa: Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito Gilberto Gonçalves (Júnior matuto) e contém outras providências, mantendo-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Considerando que os pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco opinando pela aprovação com ressalvas da prestação de contas municipais processos 20100254-1 de 2019 que foram aprovados pelo os vereadores presentes na sessão ordinária realizada em 23 de agosto do 2022.

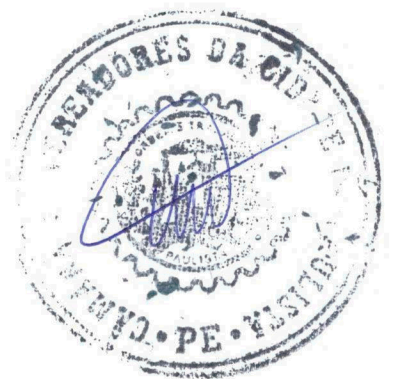
RESOLVE:

Art. 1º. Fica APROVADA as contas prestadas pelo sr. Gilberto Gonçalves (Júnior matuto), ex-prefeito do Município do Paulista, relativas ao exercício de 2019, mantendo-se o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos da prestação de contas n.º. 20100254-1 de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulista, 23 de agosto de 2022.

Edson Araújo Pinto
PRESIDENTE



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA TEITE
Acesse em: https://www.icepe.tc.br/epv/validar_documento Código do documento: 04C6315b-97a0-4151-bd1a-3331e948c26b



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

APROVADO
23/08/2022
Diretor Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

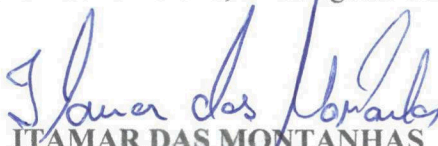
Tribunal de Contas processo n. 20100254-1

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o **PARECER PRÉVIO** exarado pelo Tribunal do Contas do Estado de Pernambuco processo TC 20100254-1 que dispõe sobre as contas do exercício ano de 2019 do Prefeito Gilberto Gonçalves (Júnior Matuto)

Após os estudos e análises dos autos, verificou-se que o ordenador de despesas foi devidamente notificado de todo o procedimento legal e das decisões proferidas. Concluímos que o parecer prévio proferido pelo digníssimo relator que julgou aprovada e **REGULAR COM RESSALVAS** as contas do ordenador de despesas relativas ao exercício financeiro de 2019 está perfeito. Desta forma esta Comissão de Justiça e redação de lei acompanha o voto do ilustríssimo relator clamando pela sua aprovação.

Desta forma, emitimos parecer favorável acompanhando o voto dos digníssimos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco solicitando aos ilustres pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor que julgou **REGULARES COM RESSALVAS** as contas do exercício do ano de 2019 do Prefeito Gilberto Gonçalves (Júnior Matuto)

Plenário Adolfo Pereira, 23 de agosto de 2022


ITAMAR DAS MONTANHAS
Presidente


EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)
Relator

IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)
Secretária



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://eccc.icepe.tc.br/epv/validaDocumento>
Código do documento: 0408130-97-a0-4f5-leite-3221e848c26b



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

APPROVADO
23/08/2022
Diretor Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tribunal de contas processo TC n.º 20100254-1

Esta Comissão Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista recebeu para apreciação e emissão de parecer o PARECER PRÉVIO exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo n.º TC 20100254-1 que dispõe sobre as contas do exercício do ano de 2019 do Prefeito Gilberto Gonçalves (Júnior Matuto).

Após os estudos e análises e considerando que o ex prefeito Júnior Matuto foi notificado de forma regular pela Egrégia Corte de Contas em todas as fases do processo e que juntou sua defesa no prazo legal. Concluimos que o parecer prévio exarado pelo digníssimo relator que julgou REGULARES COM RESSALVAS as contas do ordenador de despesas relativas ao exercício financeiro de 2019 não carece de modificação. Sendo assim, esta comissão de finanças e orçamento da Casa Torres Galvão resolve acompanhar o voto do Ex.mo Relator concluindo pela aprovação do parecer prévio em seu inteiro teor.

Desta forma, acompanhamos o parecer prévio exarado pelo TCE/PE clamando aos ilustres pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor, que julgou REGULARES COM RESSALVAS as Contas do Exercício do ano de 2019 do Prefeito Gilberto Gonçalves (Júnior Matuto).

Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 23 de agosto de 2022


IOLANDA MARIA DA SILVA
(IRMA IOLANDA)
Presidente

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA

Relator


ITAMAR DAS MONTANHAS
Secretário



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validarDocumento> Código do documento: 946318b-92a0-4f51-ada-3a21e946c26b

Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista

6ª sessão ordinária do 2º período deliberativo

Termo de presença dos Vereadores que compareceram na 5ª sessão ordinária no dia 23 de agosto de 2022, no Plenário Adolfo Pereira.

1- Caçione Eduardo de Lima

2- Fabiano Reis

3- Edson de Araújo Pinto

4- ~~Felipe~~

5- ~~Sperry~~

6- ~~Dr. Nilton Costa~~

7- ~~Dr. Nilton Costa~~

8- Flávia Helley de Oliv. Gomes

9- ~~Dr. Nilton Costa~~

10- ~~Dr. Nilton Costa~~

11- ~~Dr. Nilton Costa~~

12- ~~Dr. Nilton Costa~~

13- ~~Dr. Nilton Costa~~

14- ~~Dr. Nilton Costa~~

15- ~~Dr. Nilton Costa~~

